**DECRETO N. 4.355/2021**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA.**

O Prefeito do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-itapema-sc) Municipal, Lei Complementar Municipal nº001/2021 e Decreto nº 4.354/2021;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados as pessoas abaixo descritas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

I – Representantes Governamentais:

a) Ivandro Roberto Moras (representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

b) Saul Ristow (representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras);

c) Dariz Genz (representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda);

d) Daniel Mazon (representante do Departamento Municipal de Engenharia).

II – Representantes Não Governamentais:

a) Odair Becker (representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Romelândia/SC);

b) Robson Luiz Scholtze (representante do Conselho Municipal de Agricultura);

c) Ademir Antonio Pandolfo (representante da Associação do Gado de Corte);

d) Edemundo Inácio Schuster (representante da Associação Poço da Linha Esperança).

###### **Art. 2º.** O CONDEMA em sua reunião de instalação elaborará seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

###### **Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.353/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Romelândia/SC, 26 de janeiro de 2021.

**Juarez Furtado**

**Prefeito de Romelândia**

Registrado e Publicado em data supra

 Maiara Francieli Haas

Secretária de Administração e Fazenda